CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
LEGISLATIVO ATUANTE, DEMOCRACIA FORTALECIDA!

REQUERIMENTO nº ____/2025

Requer a realização de Audiência Pública para debater o enquadramento dos professores da educação infantil e das auxiliares pedagógicas no quadro do magistério municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 15.326/2026, visando à valorização profissional, adequação da legislação municipal e fortalecimento da educação pública.

Documento _____

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

O Vereador **Luis Fernando Braite**, vem respeitosamente, nos termos do artigo 146 do Regimento Interno desta Casa Legislativa **REQUERER** que, após aprovado pelo douto Plenário, seja realizada Audiência Pública para debater o enquadramento dos professores da educação infantil e das auxiliares pedagógicas no quadro do magistério municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 15.326/2026, visando à valorização profissional, adequação da legislação municipal e fortalecimento da educação pública.

JUSTIFICATIVA

A educação infantil constitui a primeira etapa da educação básica e desempenha papel essencial no desenvolvimento integral da criança. Os profissionais que atuam nessa etapa exercem funções pedagógicas permanentes, diretamente relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem, assumindo responsabilidades típicas do magistério.

A Lei Federal nº 15.326/2026 reconhece expressamente a natureza docente das atividades pedagógicas exercidas na educação infantil, impondo aos entes federativos a necessidade de adequação de suas legislações e estruturas administrativas, de modo a assegurar isonomia de direitos, deveres, plano de carreira, remuneração e valorização profissional.

No Município de Uruguaiana, observa-se a existência de profissionais que exercem, na prática, funções docentes na educação infantil sem o correspondente enquadramento no quadro do magistério municipal, o que gera distorções funcionais, insegurança jurídica e desvalorização profissional.

A realização da Audiência Pública se faz necessária para promover um debate amplo, democrático e transparente, com a participação dos profissionais da educação, do Poder Executivo, de

entidades representativas, da comunidade escolar e da sociedade civil, permitindo a construção de soluções responsáveis, legais e sustentáveis para o Município.

Diante do exposto, a Audiência Pública constitui instrumento fundamental para o aperfeiçoamento das políticas públicas educacionais, para a adequada aplicação da legislação federal vigente e para o fortalecimento da educação pública municipal.

Uruguaiana, 08 de janeiro de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUIS FERNANDO PERES DOS SANTOS
Data: 08/01/2026 08:31:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ver. Luis Fernando Braite
Bancada do PDT